

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital n°: 1000366-12.2017.8.26.0233

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Perdas e Danos** 

Requerente: SERVTRÔNICA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ

02.989.302/0001-60

Requerido: S F ADMINISTRAÇÃO & VENDAS - EIRELI, CNPJ 18.570.616/0001-63

Data da audiência: 04/05/2017 às 16:15h

Aos quatro (04) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezessete (2017), às 16h15min, na sala de audiências do Edifício do Foro Distrital de Ibaté, onde presente se achava a Sra. Conciliadora Judicial, Larissa Heck Vaz, nomeado nos termos do Comunicado 502/2003 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça. Apregoadas as partes, verificou-se a presença do representante legal da requerente, acompanhada de seu advogado, Dr. Nelson Brito dos Santos, OAB/SP 337.847, bem como do requerido, acompanhado de seu advogado Dr. Antonio Ricardo Moço, OAB/SP 87.847. **Iniciados os trabalhos,** pelo patrono do requerido foi postulado pela juntada de procuração e documentos no prazo de 5 dias, o que foi deferido pelo MM.Juiz. Ato seguinte, foi proposta a conciliação, a qual restou frutífera, nos seguintes termos: para quitação total do exigido na inicial, o requerido pagará ao autor a importância de R\$ 2.200,00, dividida em 4 parcelas mensais a serem pagas da seguinte maneira: a 1ª parcela de R\$600,00; 2ª parcela de R\$500,00; 3ª parcela R\$600,00 e 4ª e ultima parcela de R\$500,00, vencendo-se a primeira no dia 10/06/2017 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. Em caso do vencimento de alguma das parcelas se der em feriado ou finais de semana, o pagamento poderá ser realizado no próximo dia útil. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta-corrente do autora, sob nº 15901-8, Banco do Brasil, agência nº 3370-7. O inadimplemento de uma das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais e acréscimo de 10% sobre o valor ainda devido. A seguir, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Vistos. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, suspendendo a presente execução até o dia 10/09/2017 (NCPC, Art. 922 § único). No prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela avencada, deverá o Exequente informar o Juízo se houve o cumprimento integral da obrigação, independentemente de nova intimação. No silêncio, presumir-se-á a satisfação do crédito, extinguindo-se o feito com fundamento no artigo 922, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Saem os presentes intimados." NADA MAIS. Eu, (Carlos Eduardo Rocha Pereira), que a digitei.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## MM. Juiz Eduardo Cebrian Araújo Reis

Conciliadora:		
Requerente:		
Advogado:		
Requerido:		
Advogado:		